DECRETO Nº 3.457 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 314.113,20 trezentos e quatorze mil, cento e treze reais e vinte centavos), para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 37.491,20
FONTE 03 – R$ 59.622,00
FONTE 05 – R$ 217.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.036 – Programa de Farmácia Básica - PFB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.01	Medicamentos	R$ 17.491,20
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$ 59.622,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Outros	R$ 200.000,00
44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R$ 17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica – PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.01	Serviços de Telefonia	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R$ 17.000,00
33.90.39.05.01	Serviços de Telefonia	R$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância Epidemiológica – PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.118 – Programa de Assistência Farmacêutica – Grupo HD
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.01	Medicamentos	R$ 5.000,00
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$ 31.589,20

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.119 – Programa de Assistência Farmacêutica – Grupo AR
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.01	Medicamentos	R$ 12.491,20
33.90.32.02.03	Medicamentos	R$ 28.032,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.025.1.024 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R$ 200.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 04 de fevereiro de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicação: 05a 10FEV. 2009
Jornal BTM Nº 122
Página 05
Rubrica
Mat. 05/0039